



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 318/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **06 (SEIS)** Meses, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **11 de Setembro de 2024 até 10 de Março de 2024**, o funcionário Público Municipal, **RICARDO SANDIM FERREIRA**, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **09 de Setembro de 2024 até 20 de Setembro 2024**, ao funcionário Público Municipal, **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, Gerenciamento e Execução das Ações destinadas ao Setor Cultural, previsto na Lei 14.399 de 8 de julho 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro 2023 (Aldir Blanc 2)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituir o Comitê Gestor de Ações Culturais, conforme o DECRETO de Nº 77/2024 apresentado, para o Acompanhamento, Gerenciamento e Execução dos Editais e das Ações de auxílio e promoção, destinados aos trabalhadores do setor cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, baseados na Lei (Federal) 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.740, de 18 de outubro 2023;

- I – Representante Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Margareth Lara (Presidente do Comitê Gestor) e Jaqueline Paredes Silva

- II - Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal:
Renato Mattos Souza;

- III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Gilson Sandim de Rezende;

- IV - Representantes da sociedade civil: Roseneide dos Santos.

Art. 2º - O Comitê deverá proceder à análise das documentações recebidas, como também a veracidade das informações prestadas pelos beneficiados, conforme os critérios a serem estabelecidos nos Editais e/nas Ações de promoção para cada categoria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, em 16 de setembro de 2024.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

P O R T A R I A N º 321/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **16 de Setembro de 2024 até 15 Dezembro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **MARIA SELMA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

FÁBIO FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 30 (tinta) dias de férias correspondente ao período de 24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 23 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024, a Servidora Pública **TATIANE SILVA DE OLIVEIRA NOVAES**, Auxiliar Administrativo – ADI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 19 de setembro de 2.024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS